



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei nº 111 /08)

08/11/2008 14:02

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

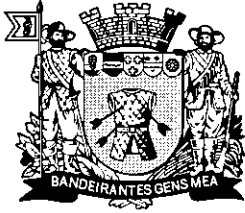
Sala das Sessões, em 05/11/2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário, tem por objetivo homenagear a Senhora **ZEVANI DOS SANTOS SEUDO DE MORAES**, cujos dados biográficos relatamos a seguir:

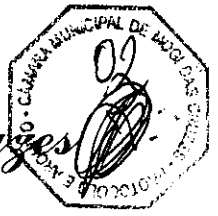
Nasceu no dia 22 de outubro de 1917 na cidade de Cachoeira Paulista, interior do Estado de São Paulo. Quando tinha 21 anos de idade, veio fazer uma visita ao seu irmão que residia na cidade de Mogi das Cruzes e imediatamente se apaixonou pela cidade.

Manifestou então o desejo de morar na cidade, porém como seus pais ainda moravam em Cachoeira Paulista e não permitiram que ela viesse para cá, a única maneira de ficar na cidade era se casando. E foi exatamente o que fez, pois na visita à casa de seu irmão, conheceu o Sr. Edmundo Seudo de Moraes que viria a ser seu esposo.

Casou-se aos 23 anos de idade com o Sr. Edmundo com quem teve cinco filhos: José Seudo de Moraes, Ana Maria Seudo de Moraes, Paulo Seudo de Moraes, Frank Seudo de Moraes e Zevani Aparecida Seudo de Moraes.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei nº

/08)

-fls.02-

Seu primeiro emprego, apesar de já morar em Mogi, foi na Indústria Química Nitroquímica Ltda., em São Miguel Paulista, São Paulo, porém, percebendo a necessidade de buscar uma vida melhor, ingressou na Escola de Corte e Costura Dona Anita, onde se formou e passou a ministrar aulas de corte e costura por mais de 15 anos.

Sempre procurando melhorar sua situação e de sua família, começou a fazer doces e salgados e adquiriu uma freguesia muito grande. Além disso, na área social, sempre ajudou e colaborou muito com a Festa de São Benedito, a qual era devota. Católica praticante frequentou até os últimos meses de sua vida as missas na Igreja de São Benedito.

Faleceu no dia 19 de agosto de 2008 por insuficiência respiratória aguda, deixando como lição de vida, para as pessoas que tiveram o privilégio de conviver com ela, principalmente seus filhos, seus hábitos simples e exemplos de bondade, de caráter, muita dignidade, pessoa batalhadora, determinada, perseverante e grande mãe.

Diante dos motivos explicados acima, entendemos ser de bom alvitre homenagear a Senhora ZEVANI DOS SANTOS SEUDO DE MORAES colocando o seu respeitado nome no logradouro atualmente denominado Rua Um, no Loteamento Residencial Novo Horizonte, Mogi Moderno. Contando com a aprovação dos Nobres Pares e desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de outubro de 2008

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
VEREADOR – DEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

FRANK



OFÍCIO GP Nº 2.764/08

Mogi das Cruzes, 9 de outubro de 2008

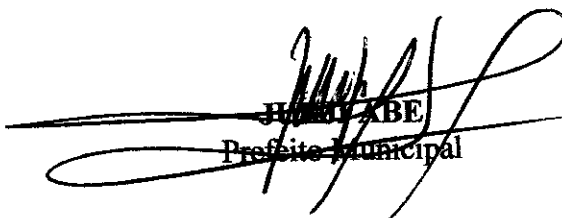
SENHOR VEREADOR:

Reporto-me ao Ofício nº 551/08, protocolado nesta Prefeitura sob nº 39.176/08, por meio do qual Vossa Excelência solicita que sejam fornecidas informações sobre a Rua Um, no Mogi Moderno, nas proximidades da Rua Pedro Machado esquina com a Rua Alves Porto, tais como início e fim, código de logradouro e demais que se façam necessárias para possível nomeação.

Conforme consignado no referido processo pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças, a Rua Um, localizada no Loteamento Residencial Novo Horizonte, tem o seu início na Av. Pedro Machado e seu término na Rua José Guimarães "Pêra" e possui o Código de Logradouro nº 022.048-6.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente


J. YAGUE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador PASTOR CARLOS EVARISTO
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 381
Nesta

Ale/sma



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 111 /08

136

(Dispõe sobre alteração de
denominação de via pública)

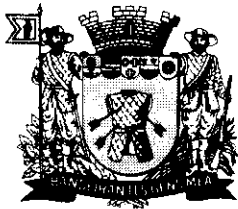
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para **Rua Zevani dos Santos Seudo de Moraes**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Um, com início na Av. Pedro Machado e término na Rua José Guimarães Pêra, no Loteamento Residencial Novo Horizonte, código de logradouro n.º 022.048-6.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de outubro de 2008

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
VEREADOR - DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º 136/08

PROJETO DE LEI n.º 111/08

PARECER n.º 126/08

De autoria do vereador **PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA**, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre **“ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”**.

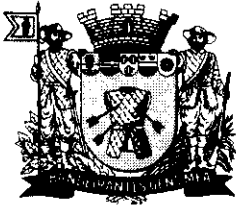
Instrui o projeto, distribuído em **02 (dois)** artigos, a justificativa na qual são expostos os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 e 02) e ofício GP 2764/08 do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, identificando a via pública em questão (fls. 03).

É O RELATÓRIO.

A questão trazida aos cuidados dessa assessoria jurídica diz respeito à viabilidade de alteração de denominação de via pública, atualmente Rua Um, para homenagear a Sra. ZEVANI DOS SANTOS SEUDO DE MORAES, falecida em agosto de 2008.

Verifica-se, pelos documentos acostados, que, para os efeitos jurídicos, todos os requisitos impostos pela Lei Municipal 4017/93 e suas posteriores alterações estão presentes. Senão, vejamos:

a) o histórico da pessoa homenageada foi juntado aos autos, de modo a permitir que esta Casa, dentro de sua discricionariedade, verifique se, nos termos do art. 2º, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98, o mesmo prestou serviços relevantes



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ao Município, além dos inerentes à atividade laborativa que exercia, ou tenha divulgado e promovido o Município em todos os níveis;

b) código do logradouro constante do projeto, nos termos do art. 4º, *caput* da Lei 4017/93;

c) pontos referenciais da rua, quais sejam, ruas entre as quais se localiza, nos termos do art. 4º, § 2º Lei 4017/93;

Tendo em vista o atendimento dos requisitos formais impostos pela Lei 4017/93 e suas posteriores alterações, **entendo juridicamente viável a proposta acima exposta, cabendo a essa Casa, no julgamento do mérito da matéria, verificar se os serviços prestados pelo homenageado foram relevantes ao Município ou se ele divulgou e promoveu o Município em todos os níveis**, conforme impõe o art. 2º, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 18 de novembro de 2008.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

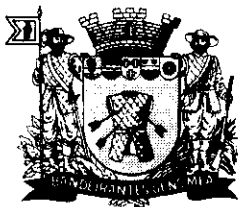
PROCURADOR JURÍDICO

Visto. De acordo.

Data supra.

PAULO SOARES

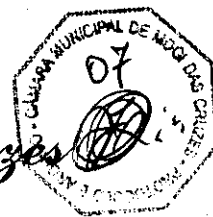
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 111 / 2.008
Processo nº 136 / 2.008

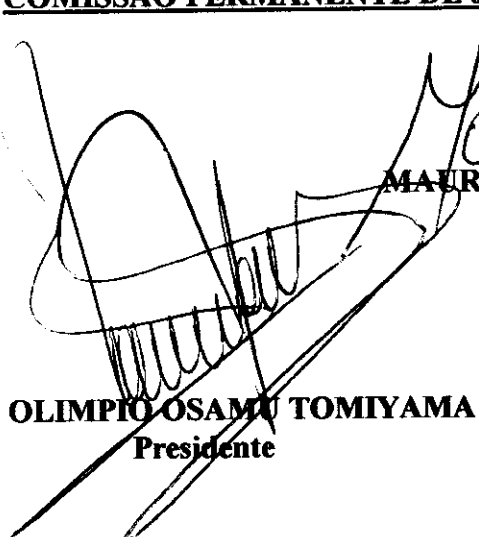
De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **CARLOS EVARISTO DA SILVA**, a proposta em estudo dispõe sobre denominação de via pública (Rua Zevani dos Santos Seudo de Moraes).

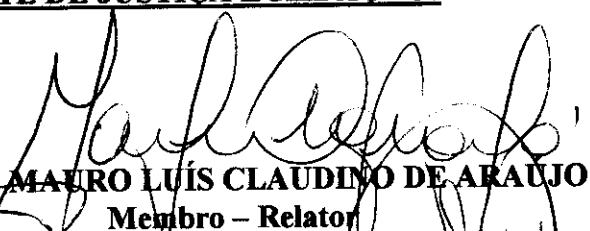
Verificamos existir parecer a Assessoria Jurídica desta Casa, informando que o presente projeto de lei não encontra óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

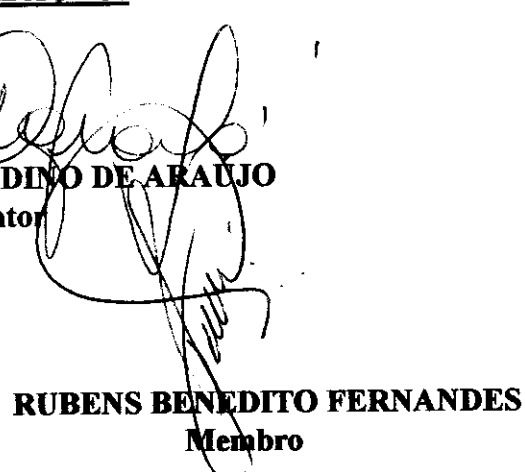
Portanto, em análise aos termos do Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 16 de dezembro de 2.008.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro – Relator


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro